

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: doni4xy2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/10/2013 Requerimento nº 302/2013 Protocolo nº 6257/2013 Processo nº 1110/2013
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Nos termos do art. 177 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que determine a realização de Audiências Públicas em Cuiabá, Alta Floresta, Colider, Rondonópolis, Sinop, Guarantã do Norte, Sorriso, Tangará da Serra, Cáceres, Primavera do Leste, Barra do Garças e Água Boa, com locais e datas a serem designados, para debater sobre o tema: “O Projeto de Lei Complementar nº 33/2013 (Mensagem nº 59/2013) que dispõe sobre a implantação da revisão geral anual relativa a maio de 2011 ao Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização e a alteração da lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005, e dá outras providências.”

Essa Audiência Pública contará com a presença dos Senhores Deputados Estaduais, devendo ser convidados o Secretário de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, Senhor Marcel Souza de Cursi, o Secretário de Estado de Administração – SAD, Senhor Francisco Anis Faiad e os representantes dos Sindicatos dos Agentes Fazendários do Estado de Mato Grosso/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Outubro de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade, discutir nas audiências públicas a serem realizadas nas cidades de Cuiabá, Rondonópolis, Alta Floresta, Colider, Sinop, Guarantã do Norte, Sorriso, Tangará da Serra, Cáceres, Primavera do Leste, Barra do Garças e Água Boa a respeito das implementações necessárias para assegurar ao grupo TAF sua regulamentação, diante da necessidade de amplitude a todos os componentes da categoria e seus equivalentes.

As realizações das audiências são necessárias para que não haja solução de continuidade no atendimento de usuários do sistema fazendário em pólos regionais que hoje são plenamente atendidos, evitando uma desnecessária centralização na Capital do Estado aos que necessitam se utilizar dos serviços existentes naquelas localidades.

Nesse ponto, vale ressaltar que as questões atinentes aos direitos dos agentes fazendários foram plenamente julgadas na Corte Constitucional autorizando a equivalência do Grupo TAF. (RE n.º 256.578-4/MT Relator: Ministro Maurício Correia, que transitou em julgado no dia 13/09/2000).

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente requerimento pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Outubro de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual